



37172166



08084.005478/2021-98

Boletim de Serviço em 01/10/2026



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SAA/SE/MJSP Nº 109, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

	Institui a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
--	---

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso XII, da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e na Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável tem a finalidade de acompanhar a execução, monitorar, avaliar e propor a revisão, quando necessário, do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS-MJSP.

Art. 3º A Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável será composta por um representante titular e um suplente de cada uma das seguintes unidades:

I - Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais:

a) Titular: Ivan Luiz Graziato, matrícula Siape nº 1447940; e

b) Suplente: Felipe Vieitas Marques, matrícula Siape nº 1816811.

II - Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia:

a) Titular: Diogo Vespasiano Ferreira de Lima, matrícula Siape nº 1588679; e

b) Suplente: Paula Hosannah de Carvalho, matrícula Siape nº 3529043.

III - Coordenação-Geral de Licitações e Contratos:

a) Titular: Márcia Cristina de França Bomfim Reis, matrícula Siape nº 1795715; e

b) Suplente: Arístia José Lisboa, matrícula Siape nº 1123539.

IV - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira:

a) Titular: Nicolle Soares Hipolito Migliardi, matrícula Siape nº 2669053; e

b) Suplente: Nicoletta Stefania Araújo, matrícula Siape nº 2843598.

V - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas:

a) Titular: Helena Versiani dos Anjos, matrícula Siape nº 1053842; e

b) Suplente: Fabrícia Cardoso de Andrade, matrícula Siape nº 3551252.

§ 1º Os representantes são indicados pelos titulares das respectivas unidades e designados pela Subsecretária de Administração.

§ 2º O representante suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º A Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável será coordenada pelo representante titular da Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do coordenador, a coordenação será exercida pelo respectivo suplente.

Art. 5º Compete à Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável:

I - acompanhar e monitorar a implementação das ações previstas no PLS-MJSP;

II - promover a articulação entre as unidades responsáveis pela execução das ações previstas no PLS-MJSP;

III - consolidar e analisar as informações relativas à execução das ações, metas e indicadores do PLS-MJSP;

IV - elaborar os relatórios de monitoramento e o Relatório de Avaliação de Desempenho do PLS-MJSP;

V - propor os ajustes e as revisões do PLS-MJSP que se mostrarem necessários durante sua vigência;

VI - promover a transparência e a divulgação dos resultados do PLS-MJSP;

VII - informar à Subsecretaria de Administração sobre a execução do PLS-MJSP, especialmente quanto às dificuldades identificadas e às necessidades de apoio institucional; e

VIII - elaborar, até seis meses antes do término da vigência do PLS-MJSP, a proposta do Plano Diretor de Logística Sustentável para o período subsequente e submetê-la à avaliação da Subsecretária de Administração e aprovação da Secretaria-Executiva;

Parágrafo único. Ao final de cada ano, a Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável elaborará o Relatório de Avaliação de Desempenho do PLS-MJSP, com a consolidação dos resultados alcançados e a indicação das ações que demandem continuidade, ajuste ou revisão e, após aprovação da Subsecretaria de Administração, providenciará sua publicação no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º A Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável reunir-se-á:

I - ordinariamente, de acordo com os ciclos de monitoramento e avaliação previstos no PLS-MJSP; e

II - extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador.

§ 1º O quórum de reunião será de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação será de maioria simples dos membros presentes.

§ 2º Os membros poderão participar das reuniões presencialmente ou por videoconferência.

§ 3º A Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais exercerá a secretaria-executiva da Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável.

§ 4º O coordenador poderá convidar representantes de outras unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública e especialistas para participar das reuniões, sem direito a voto, quando sua participação contribuir para o exame das matérias em pauta.

Art. 7º A participação na Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Ficam revogadas a Portaria SAA/SE/MJSP nº 74, de 9 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço em 11 de novembro de 2021, e a Portaria SAA/SE/MJSP nº 94, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço em 26 de agosto de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Subsecretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Souza Januario, Subsecretário(a) de Administração**, em 01/10/2026, às 19:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **37172166** e o código CRC **8D57BF80**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.